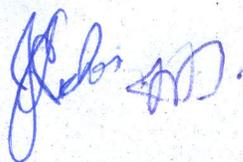


CACS-FUNDEB

Rio Claro

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Aos vinte e um dias de agosto de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros Bruno Nascimento Alleoni, Cacilda Regina Litoldo, Cintia Gonçalves, Dalberto Christofoletti, Fabiana Gomes da Silva, Juliana Maria Luccas Duarte Eigenheer, Juliana Sanchez Escher, Leliane Zacamo da Silva, Mario Davi do Amaral Veiga, Osmar Arruda Garcia, Paulo César Aparecido Apolari, Rafael Praxedes Souza, Simone Cerri, Valneide Anastácio dos Santos e Vinicius Pimenta, às oito horas da manhã. Iniciou-se a reunião com a palavra do presidente sobre a convocação dos membros para esta reunião extraordinária que trata da alteração do regimento interno do CACS-FUNDEB. Mário fez uma questão de ordem com uma proposta de leitura e alteração do regimento. Todos os membros presentes concordaram em rever o regimento artigo por artigo. Apresentar os destaques em cada artigo, realizar o debate e a votação ao final, sem prejuízo dos destaques apresentados por seus membros. Mário observou que apenas uma reunião para esta finalidade pode ser insuficiente. Osmar disse que seria interessante a leitura do regimento e solicitou que a reunião tivesse um teto de duas horas. Paulo informou que foi indicado um representante de servidores via sindicato, pois não havia representante desta classe. Leliane se propôs a conseguir mais um funcionário para a vaga de suplente que resta em aberto. Após a entrega das cópias dos regimentos iniciou-se a leitura. Art 1º. Mário fez um destaque sobre a leitura e entendimento das legislações vinculadas ao CACS-FUNDEB e sobre a redação. Mário fez proposta de alteração da forma com foi escrito. No Art 2º, item VI, há uma correção sobre a redação da data apresentada que consta sem a barra de data. No Art. 2º, Mário, propôs alterar a ordem do inciso III, sendo este o primeiro inciso e seguir a sequência dos incisos. Leliane mencionou que a conselheira Michelle salientou na última reunião a necessidade de verificar obras com recursos do Fundeb. Dalberto mencionou que no caso de obras há a necessidade de realizar diligências. Osmar falou que atualmente não há obras realizadas com recursos do Fundeb. No final, mostrou-se que o regimento já contempla este item. Mário fez proposta de deixar as rotinas exigidas expressamente no regimento. Bruno mostrou que há artigos próximos e Osmar fez uma sugestão para a troca dos artigos, sendo que o I, deste artigo torna-se o II com duas alíneas. O II seria alínea a e o IV a alínea b. Mário ponderou sobre o possível impedimento de Bruno e Juliana em relação ao artigo 10. Houve exposições de vários membros sobre a dificuldade de conseguir membros pais de alunos, diretores entre outros. Paulo também fez comentários sobre a dificuldade de encontrar membros. Paulo comentou que há a necessidade de se conscientizar a comunidade escolar sobre o CACS-FUNDEB e vários membros falaram sobre este assunto. Os membros comentaram da necessidade de formação para novos membros. Dalberto perguntou sobre o funcionamento do conselho CACS-FUNDEB no nível estadual. Art. 3 houve propostas de vários membros sobre a alteração para que este tenha em sua redação educação básica pública municipal, nos representantes de pais, alunos, professores, diretores e técnico-administrativos. Dalberto questionou sobre a participação de representantes da Câmara Municipal. Mario e Osmar responderam sobre o impedimento desses representantes. O fechamento para isto é a proposta de alterações na lei para então rever o regimento. Mário comentou que no Art. 4



Fabiana



especifica que o processo eletivo é realizado em âmbito municipal e, portanto reforça a necessidade de nova redação no Art. 3º. No Art. 4º, comentou-se da necessidade de prazos para eleição de membros. A proposta fechada é de 20 dias úteis neste artigo. Os membros também comentaram sobre a necessidade de organizar a eleição anteriormente ao prazo dos 20 dias úteis deste artigo. Isto para que o conselho não fique em posição irregular como está hoje, devido à falta de membros. Há a necessidade de que o processo eletivo ocorra 90 dias antes dos 20 dias que define este artigo. Verificou-se a necessidade de criar um novo capítulo sobre a eleição, após o artigo 10. No Art. 5º, não houve propostas para alteração. No Art. 6º, não houve propostas para a alteração. No Art. 7º não houve propostas para a alteração. No Art. 8º, houve discussões sobre possível alteração para que o conselho não se inicie somente com novos membros sem o conhecimento do trabalho desenvolvido. Porém a discussão não seguiu para alteração devido à proposta de criar um manual das rotinas do CACS-FUNDEB e de se realizar a eleição com tempo maior para que os novos membros tomem conhecimento do trabalho desenvolvido antes do término do mandato dos conselheiros antigos. Art. 9º, sem propostas para alteração. Art. 10º, sem propostas de alteração. Uma das conselheiras indicadas pelo Conselho Tutelar indicou que será substituída, devido ao parentesco com um dos secretários municipais. Marcamos as reuniões ordinárias para a primeira quarta-feira de cada mês e decidimos para que a próxima reunião ordinária deva ser realizada no dia 04/09 às 17h30min que era o melhor horário para os membros presentes. Não tendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião da qual eu, Vinícius Pimenta, lavrei a presente ata, assinada por mim e demais presentes.

Alberto Cristofletti, *Liliane Zacarias*, *Juliana*, *Felipe*, *Adriano*
Juliana, *Felipe*, *Adriano*